



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 724 - Agosto/2024
Portaria - N.º 06/2024
(PRAEC/UFPI)

Teresina, 1º de agosto de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550
www.ufpi.br**

PORTARIA PRAEC/UFPI Nº 06, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Constitui e Designa Comissão Interna para Estruturação do Projeto Inicial da Política de Acessibilidade e Inclusão da UFPI.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS (PRAEC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o disposto nos artigos 3º e 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que preconizam a igualdade como princípio fundamental para estabelecer a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;
- a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e outras providências;
- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação (2008);
- o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, a ratificação pelo Estado Brasileiro da Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos, que reconhecem a todos os direitos e liberdades sem distinção de qualquer espécie;
- o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o qual considera em uma das suas ações acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;
- o Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

- a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, apresenta o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4/Educação inclusiva, equitativa e de qualidade)
- a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- a Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública;
- o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/2020-2024) da UFPI;
- O memorando eletrônico Nº 76/2023 do NAU/PRAEC, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria PRAEC/UFPI Nº 05, de 19 de fevereiro de 2024, a partir desta data.

Art. 2º Constituir e designar, no âmbito da PRAEC, os servidores relacionados para atuar na elaboração e estruturação do projeto inicial de criação da Política Interna de Acessibilidade e Inclusão da UFPI, da forma que segue:

- Amanda Fernanda Damasceno Saraiva de Sousa, SIAPE 1165486
- Ana Maria Batista Correia, SIAPE 2090513
- Brunna Stella da Silva Carvalho Melo, SIAPE 2248759
- Daila Leite Chaves Bezerra, SIAPE 1147135
- Gabriela de Sousa Silva, SIAPE 3304721
- Jessa Iashmin Alcobaça Gomes Machado, SIAPE 1996072
- Jociara de Fátima Lima, SIAPE 2246670
- Cremilda Monteiro Lima, SIAPE 2090566,
- Kleyson Matos Silva, SIAPE 2091325
- Margareth do Monte Barbosa de Carvalho, SIAPE 422087
- Maria Celes Moraes do Monte, SIAPE 756326
- Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos, SIAPE 2235087
- Rafaella Santiago Sousa Freitas, SIAPE 2248787
- Thaís de Andrade Alves Guimarães, SIAPE 1141591
- Thaís Torres Barros Dutra, SIAPE 3208790
- Vanessa Nunes dos Santos, SIAPE 1247736
-

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

Teresina - PI, 01 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **TANIA VASCONCELOS CAVALCANTE**
Data: 01/08/2024 16:09:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dra. Tânia Vasconcelos Cavalcante
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC
(em Exercício)